



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

ATO Nº 04/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RIKEANDRA MANGUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar nº 003/2013** (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora, em 19 de fevereiro de 2026. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78 da referida Lei Complementar, que faculta à administração a concessão de licença sem vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **RIKEANDRA MANGUEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº **018.***.061-****, ocupante do cargo monitora de creche, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º – A referida licença terá a duração de **03 (três) anos**, com vigência no período de **23 de fevereiro de 2026 a 23 de Fevereiro de 2028**, referente ao período aquisitivo de 2026/2029.

Art. 3º – Durante o período da licença, ficam suspensos todos os direitos e vantagens pecuniárias inerentes ao cargo ocupado pela servidora, não sendo computado o tempo de afastamento para fins de progressão ou qualquer outra vantagem, salvo para fins de aposentadoria, desde que haja o recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Santana de Mangueira – PB.

20 de fevereiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional